



RECOMENDAÇÃO Nº 056 /2017/MPC-COORDENADORIA DE PESSOAL

Manaus, 19 de maio de 2017.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**, por intermédio do Procurador Signatário, valendo-se de suas atribuições legais e desempenhando a salvaguarda da ordem jurídica e a proteção do erário, vem à presença de V.Sa. apresentar **RECOMENDAÇÃO**, no que diz respeito ao Concurso Público/Edital n. 01/2014-CETAM.

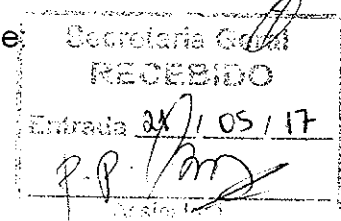
Este expediente tem amparo fático na verificação de que o CETAM realizou o Concurso Público n. 001/2014, homologado em 11.11.2014, para o provimento de 125 vagas para cargos do quadro de pessoal permanente do CETAM, sendo que, até o presente momento, somente 22 candidatos foram chamados.

O *Parquet* de Contas interpelou o CETAM, por meio do Ofício n. 271/2017/MP/COORDENADORIA DE PESSOAL, para que esclarecesse alguns apontamentos, sobretudo sobre a demora na nomeação dos aprovados.

A Diretora-Presidente do CETAM esclareceu que a convocação dos aprovados está ocorrendo de forma paulatina, em função da impossibilidade legal de aumentar o valor das despesas com pessoal, no âmbito do Poder Executivo do Estado e que a nomeação dos mesmos é ato de exclusiva atribuição do Chefe do Executivo Estadual.

É certo que a receita corrente líquida do Estado do Amazonas tem estado em queda desde 2015, mas o Brasil tem demonstrado sinais de recuperação econômica, a qual também tem sido ventilada a curto e médio prazo pelo atual Secretário de Estado da Fazenda, de acordo com os dados de arrecadação desses primeiros meses do ano de 2017.

Sendo assim, RECOMENDA-SE ao CETAM que:





- I. Elabore uma proposta ao Governo do Estado para nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público n. 001/2014-CETAM, na medida em que não ocorra prejuízo ao limite prudencial de despesas com pessoal do Poder Executivo Estadual imposto pela LRF;
- II. Em caso de resposta positiva do Chefe do Executivo Estadual, elabore um cronograma de chamada dos aprovados dentro das vagas ofertadas no concurso;
- III. Independentemente da provocação ao Executivo, maneje algumas das vagas destinadas aos cargos comissionados para preenchimento por concursados aprovados no Certame n. 001/2014, tendo em vista que, atualmente o órgão abriga 88 servidores ocupantes de cargos comissionados sem vínculo e 18 servidores de cargos comissionados com vínculo.

Em se tratando da questão envolvendo a substituição de alguns comissionados, cumpre ressaltar que se mostra dissonante o número de cargos comissionados existentes atualmente no CETAM, frente aos 70 servidores estatutários.

Tal fato é de fácil percepção se consideramos as funções exercidas pelos comissionados, de acordo com Anexo 5 apresentado pela Diretora-Presidente do CETAM, e o trabalho precípua do órgão<sup>1</sup>, conforme divulgação no *site* do próprio CETAM.

Sendo assim, não se vislumbra a necessidade de tantas funções comissionadas, que se destinam basicamente a encargos de **direção, chefia e assessoramento** no Centro de Educação, se o escopo das atividades do órgão

---

<sup>1</sup> O Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (CETAM) é uma autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino (Seduc) que desenvolve ações relacionadas à oferta de educação profissional em todo estado do Amazonas, com foco na capacitação de pessoas para a ampliação das oportunidades de empregabilidade e de geração de renda por meio do trabalho autônomo. ([www.cetam.am.gov.br/o-cetam/](http://www.cetam.am.gov.br/o-cetam/))



Estado do Amazonas  
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas  
1ª Procuradoria



consiste em promover a profissionalização de pessoas, por intermédio de cursos ministrados.

Fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias** para que sejam informadas as providências adotadas pelo órgão para cumprimento das medidas alvitradas nesta Recomendação.

**ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA**  
Procurador de Contas

Ao Senhor  
**ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO**  
Presidente do CETAM  
Av. Pedro Teixeira, 2354 – Dom Pedro  
CEP: 69040-000 – Manaus/AM  
**NESTA**

